



CNPJ: 41.522.236/0001-75  
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro  
64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274-1164  
prefeituradebrasileira@gmail.com



## LEI Nº 200/2019

**Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância, a lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial de **4,61%** (quatro inteiro e sessenta e um décimos por cento) aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Brasileira, Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí,  
aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.

  
**Paula Miranda Amorim Araújo**

**Prefeita Municipal**



CNPJ: 41.522.236/0001-75  
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro  
64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274-1164  
prefeituradebrasileira@gmail.com



Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, encaminhada à imprensa para a publicação oficial.

*Maria Ravenna de Paula Sales*  
**Maria Ravenna de Paula Sales**

**Assessoria de Gabinete**